



ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 63 / 2010

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

SIMARSUL – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da península de Setúbal, SA.

detentora do NIF 506 635 562, para a sua instalação localizada na ETAR de Fernão Ferro em Flor da Mata, na freguesia de Fernão Ferro do concelho de Sesimbra, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Armazenagem de resíduos de desarenamento

A realização da operação de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projecto e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 13 de Julho de 2015.

Lisboa, 13 de Julho de 2010

A Directora de Serviços

Isabel Rosmaninho

Especificações anexas ao Alvará nº 63 / 2010

O presente Alvará é concedido à empresa SIMARSUL – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, SA, na sequência de processo de licenciamento em procedimento simplificado, ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

As operações de gestão em causa consistem na recepção, armazenagem e secagem de resíduos de limpeza e desobstrução de colectores, estações de tratamento de águas residuais e estações elevatórias.

D15 – Armazenagem de resíduos destinados a posterior operação de eliminação.

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

A instalação fica licenciada para a recepção dos seguintes resíduos, aos quais se encontra associado o respectivo código LER:

19 08 02 Resíduos de desarenamento

A capacidade de armazenagem da instalação é de 501 m³.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1 - A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro;

Especificações anexas ao Alvará nº 63 / 2010

3.2. – Deverá ser garantido que as escorrências dos leitos de secagem serão conduzidas à estação de tratamento de águas residuais;

3.3 - A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do artigo 48º do Decreto-Lei nº 178/2006, regulamentado na Portaria nº. 1408/2006, de 18 de Dezembro. As entidades abrangidas estão obrigadas a possuir registo da seguinte informação:

- a) Origens discriminadas dos resíduos
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos
- c) Identificação das operações efectuadas
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados;

3.4 - Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos;

3.5 - O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº 335/97, de 16 de Maio;

3.6 - Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação;

3.7 - Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no artigo 284 do Código do Trabalho,

Especificações anexas ao Alvará nº 63 / 2010

revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei nº 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho);

3.8 - Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença.

4 – Identificação do responsável técnico pela operação de gestão de resíduos

Eng^a Ana Cristina da Silva Mendes dos Santos Monteiro.

5- Identificação dos equipamentos licenciados

Os equipamentos afectos às operações de gestão de resíduos são as máquinas para remoção dos resíduos secos dos leitos de secagem.